

Original anexo ao	
Proc. nº.	99/11
Em	18/3/11 8

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o intenso tráfego de veículos pesados na Rua Armando Victório Bei, especialmente de carretas com mais de dois eixos;

Considerando que o estacionamento desses veículos naquela via pública tem provocado sérios problemas aos moradores do local, como danos na estrutura dos imóveis e afundamento do passeio público, e

Considerando que medidas urgentes precisam ser tomadas no sentido de proibir essa prática na mencionada via, de forma a preservar os direitos do grande número de munícipes que lá residem,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 60/11 – DOCUMENTO N.º 505/11

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Armando Victório Bei, na Vila Jóquei Clube.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Armando Victório Bei, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização de trânsito, visando ao cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 17 de março de 2011.

a) **GILBERTO RAMPON**